



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CONCURSO PÚBLICO CPCMM 001/2024



1ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**, em vista do que consta no Edital de Concurso Público **CPCMM 001/2024**, torna pública a 1ª Rerratificação do Edital.

01. DA(S) ALTERAÇÃO(ÕES)

01.01. Em virtude da realização do Concurso Unificado Nacional Unificado - Governo Federal, fica alterado a data da Prova Objetiva para o dia **26/05/2024**.

01.02. Em vista de erro material, fica retificado o item **03.26.** do edital, fazendo incluir a legislação pertinente às isenções, conforme segue:

Onde se lê:

03.26. DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

~~**03.26.01.** Em virtude de inexistência de legislação municipal versando sobre o tema, não haverá isenção de qualquer valor para este Edital.~~

Leia-se:

03.26. DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

03.26.01. Em atendimento a Lei Municipal nº 3.188/2014 e Lei Municipal nº 3.501/2017, ficam isentos do pagamento do valor da inscrição os candidatos que:

- I – Estejam desempregados ou empregados que recebem até 2 (dois) salários-mínimos; ou
- II – Sejam doadores de medula óssea; ou
- III – Sejam doadores regular de sangue.

03.26.02. No período de **12/03/2024** a **14/03/2024**, os candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos nos itens anteriores, devem acessar diretamente o site **www.igecs.org.br** e realizar as seguintes etapas:

a) Preencher corretamente todos os dados solicitados no Formulário de inscrição e indicar no campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição” à “**Hipossuficiente**” OU “**Doador de Medula**” OU “**Doador de Sangue**” e enviar/anexar digitalmente (*upload*) juntamente dos documentos comprobatórios definidos abaixo, **em um único arquivo na extensão “PDF”, os quais devem ser anexados em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição e dentro do período de isenção.**

03.26.03. A obtenção da isenção do valor da inscrição está condicionada a comprovação e análise dos documentos abaixo:

I) DESEMPREGADOS OU EMPREGADOS QUE RECEBEM ATÉ 2 (DOIS) SALÁRIOS-MÍNIMOS:

- a) Cópia digitalizada da 1ª folha de Identificação da Carteira de Trabalho, onde consta foto e assinatura;
- b) Cópia digitalizada da 2ª folha da Carteira de Trabalho, ou seja, a da Qualificação Civil;
- c) Cópia digitalizada da 1ª folha do Registro até a última folha do Registro, bem como da próxima folha em branco da Carteira de Trabalho; e
- d) Declaração de próprio punho pelo candidato informando que se encontra desempregado e que atende aos requisitos da Lei Municipal nº 3.188/2014, que dispõe sobre a concessão de isenção de taxa de inscrição.

II) DOADOR DE MEDULA ÓSSEA:

- a) Documento digitalizado comprobatório emitido pelo REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea comprovando a **EFETIVA** doação de Medula Óssea, até a data de abertura do edital.

III) DOADOR REGULAR DE SANGUE:

a) Cópia digitalizada de documento expedido pela entidade coletora (órgãos oficiais, hemocentros, bancos de sangue dos hospitais) ou entidades credenciadas pela União, pelo Estado ou Município, contendo a discriminação do número de doações e a data em que foram realizadas, sendo que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes no período de 12 (doze) meses anterior a publicação do edital, isto é, no período de **01/03/2023 a 29/02/2024**.

03.26.03.01. Os documentos anexados serão analisados para eventual deferimento/indeferimento na lista de isentos, não configurando automaticamente a aprovação desta condição.

03.26.03.02. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

03.26.04. A partir de **20/03/2024** o candidato poderá consultar no site **www.igeecs.org.br** o status da inscrição na área do candidato, através de CPF e Senha, sendo a listagem de deferidos divulgada no site para conhecimento público a partir do dia **25/03/2024**. Ficando devidamente comprovada o atendimento da legislação pertinente, o candidato terá a inscrição efetivada e deverá fazer a impressão de seu Comprovante de Inscrição.

03.26.05. Caso os documentos anexados não atendam aos requisitos exigidos, a inscrição será INDEFERIDA como isenta, podendo o candidato imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento até a data de vencimento estabelecida no Boleto, para que sua inscrição seja efetivada.

03.26.06. O **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** e a **Câmara Municipal de Mairinque** não se responsabilizam pelo não recebimento da solicitação, por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo que impossibilite o correto envio dos dados e respectivos anexos. Serão desconsiderados os documentos que forem encaminhados por outro meio que não seja o estabelecido acima.

03.26.07. Será indeferida a solicitação de isenção do valor da inscrição dos candidatos que solicitarem a isenção sem apresentar os documentos previstos neste capítulo.

03.26.08. Somente será concedida a isenção do valor da inscrição apenas para um Emprego. Caso tenha interesse em realizar inscrição para mais de um Emprego, se houver, deverá realizá-la via internet e efetuar o pagamento do valor correspondente através do boleto bancário das demais inscrições para que sejam efetivadas.

03.26.09. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDO e que NÃO efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com as informações constantes neste capítulo, não será considerado inscrito no presente certame.

03.26.10. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

03.26.11. Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item ou havendo inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, sofrerão o cancelamento da inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

03.26.12. Eventuais despesas relativas a este envio serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

02. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

02.01. Outrossim, ratifica-se os demais itens dispostos no Edital Completo **CPCMM 001/2024** que se mantêm inalterados.

02.02. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão de Concurso Público**, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

02.03. Todas as divulgações e informações sobre o presente certame serão disponibilizadas no site **www.igeecs.org.br**.

Mairinque, 12 de março de 2024.

ROBERTO WAGNER SIMÃO IERCK
Presidente da Câmara Municipal de Mairinque